



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1925 DE 30 DE dezembro DE 1.996.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre doação de imóvel
à entidade que menciona

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a **COOPERATIVA DE ENSINO DO MÉDIO ARAGUAIA LTDA - COOPEMA**, inscrita no CGC sob nº 00.863.702/0001-07, com sede provisória no Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia - ICLMA, a área urbana de 8.821,23 m², devidamente matriculada no RI desta Comarca, sob o nº 33.426, com as características e confrontações constante de sua transcrição.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e funcionamento da sede definitiva da Donatária.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação a que menciona o Artigo anterior, no prazo de dois anos, do recebimento definitivo do imóvel, implica em sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 30 de dezembro de 1996.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nos fls 31, 31 e publicada no mural da Câmara Municipal em 30 / 12 / 19 96 Observe


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal